

# DIÁRIO DO SUDOESTE

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8128  
Pato Branco, 28 de abril de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PANELAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA CNPJ 19.769.069/0001-02, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para a - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal, na ROD BR 158, KM 518 S/N CEP 85.501-970, Pato Branco/PR.**

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 23/2022 - PE
CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 85220-000 - Vitorino - PR	Processo Administrativo: 51/2022 Processo de Licitação: 51/2022 Data do Processo: 01/04/2022
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 51/2022  
b) Licitação Nr.: 23/2022-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data Homologação: 27/04/2022  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO, ALEXIO GERVAZIO FIN E CINEI PALMIIRA DALMOINI) NO ANO DE 2022

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006106 - BUGRE COMERCIAL EIRELI	30	0,0000	323.361,77
- 006326 - MAQUEIA & MAQUEIA LTDA	1	0,0000	11.100,00
- 006107 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	35	0,0000	197.407,02
- 006324 - POLO REPRESENTACOES LTDA	2	0,0000	25.150,00
- 006325 - PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	7	0,0000	17.641,83
	75		574.660,72

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.32.00.00.00.00 (171), 2.041.3.3.90.32.00.00.00.00 (172), 2.041.3.3.90.32.00.00.00.00 (416)

MARCIANO VOTTRI  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 057/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de plantas ornamentais, flores, arranjos, vasos, insumos e grama para ornamentação de eventos, bens e espaços públicos, praças e jardins, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**ABERTURA:** Dia 10 de maio de 2022 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708- Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php)

Saudade do Iguaçu - PR, 27 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 040/2022**  
(Vinculado a Dispensa por Limite nº 009/2022)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença

**CONTRATADA:** Casa Lúdica Franciso Beltrão – Buzzacaro & Bragatto Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de jogos pedagógicos, destinado as necessidades das escolas municipais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2022.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2022**

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 11 do mês maio de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2022, que tem por objeto aquisição de equipamentos (aparelho de ar condicionado – balança antropométrica adulto – otoscópio – smartphone), objetivando o atendimento da Secretaria de Saúde do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Recebimento das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Abertura das propostas: a partir das 09:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fone/fax: 46- 3533.8300 ou e-mail: [licitacoesj@hotmail.com](mailto:licitacoesj@hotmail.com), ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

São João, 27 de abril de 2022.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI  
Prefeito Municipal de São João

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CÍDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

**RESOLUÇÃO 007/2022**  
Súmula: Aprova a LOA - Lei Orçamentária Anual para o FIA municipal para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2022,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Aprovar a LOA - Lei Orçamentária Anual para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA para o ano de 2023, sendo:

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CÍDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

**RESOLUÇÃO 005/2022**

**Súmula: Aprova a inclusão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na composição dos representantes das instituições para constituir a Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo – Comissão do SINASE.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2022,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Aprovar a inclusão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na composição dos representantes das instituições para constituir a Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo – Comissão do SINASE, nos seguintes termos:  
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (composto por: um representante da Proteção Social Básica e um representante da Proteção Social Especial);  
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
01 (um) representante do Núcleo Regional de Educação;  
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
01 (um) representante do Conselho Tutelar;  
01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);  
01 (um) representante da Polícia Militar;  
01 (um) representante do Ministério Público;  
01 (um) representante do Poder Judiciário;  
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;  
01 (um) representante do Centro de Socioeducação de Pato Branco;  
01 (um) representante da Defensoria Pública;  
01 (um) representante das Organizações da Sociedade Civil;  
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de abril de 2022.

Helena de Fátima Soares Ribas  
Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CÍDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

**RESOLUÇÃO 006/2022**

**Súmula: Aprova a reprogramação de saldos do FIA- Fundo para Infância e Adolescência para o exercício do ano de 2022.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2022,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do FIA- Fundo para Infância e Adolescência para o exercício do ano de 2022, sendo:  
**082430023.6.003000 - Contribuições e Legados de Entidades não gov. ECA/FMDDCA**  
Fonte 880 – R\$ 482.038,37 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)  
SUBVENÇÕES SOCIAIS- 3.3.50.43.00.00.00 – R\$ 482.038,37 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)  
**082430023.2.353000 – Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual**  
Fonte 921 – R\$ 29.052,08 (vinte e nove mil e cinquenta e dois reais e oito centavos)  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- 3.3.90.39.00.00.00 - R\$ 29.052,08 (vinte e nove mil e cinquenta e dois reais e oito centavos)  
**082430023.2.396000 FIA – Enfrentamento as Drogas**  
Fonte 944 – R\$ 121.248,02 (cento e vinte e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos)  
MATERIAL DE CONSUMO- 3.3.90.30.00.00.00 - 28.000,00 (vinte e oito mil reais)  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- 3.3.90.39.00.00.00 - R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 4.4.90.52.00.00.00 - R\$ 31.248,02 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos)  
**082430023.6.003000 FIA – Incentivo CMDDCA**  
Fonte 947 – R\$ 12.334,63 (doze mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA- 3.3.90.39.00.00.00 – R\$12.334,63 (doze mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)  
**082430023.6.003000 FIA – Incentivo Atenção a Criança e ao Adolescente**  
Fonte 946 – R\$82.442,82 (oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)  
MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00.00.00 - R\$10.500,00(dez mil e quinhentos reais)  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA- 3.3.90.39.00.00.00 - R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4.4.90.52.00.00.00 – R\$66.442,82 (sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de abril de 2022.

Helena de Fátima Soares Ribas  
Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
**LEI Nº 5.908, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a institucionalização de conteúdo trilingue nos portais eletrônicos das administrações direta e indireta do Município, bem como a colocação de placas de sinalização trilingue em vias públicas e locais de grande circulação no âmbito municipal.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade da institucionalização de conteúdo trilingue nos portais eletrônicos das administrações direta e indireta do município, bem como a colocação de placas de sinalização trilingue em vias públicas e locais de grande circulação no âmbito municipal.

**Art. 2º** As informações de responsabilidade de órgão públicos serão, sempre que possível, apresentadas em conteúdo trilingue nos idiomas: português, espanhol e inglês.

**Art. 3º** A sinalização será colocada em posição e condições que a torne perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** É de competência do Executivo Municipal a institucionalização de conteúdo trilingue nos portais eletrônicos do município, bem como a colocação e manutenção do sistema de sinalização mencionado nesta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação. Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO/PR.  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 47/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: <https://www.gov.br/compras/p-1>.  
Data da Licitação: Dia 12 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Veículos Para O Programa de Qualificação A Atenção Primária À Saude, Tipos: Ônibus, Van Microônibus E Veículo Utilitário. Valor estimado: R\$ 1.753.916,36. Gênero: Equipamentos Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho/PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CÍDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

**RESOLUÇÃO 007/2022**  
Súmula: Aprova a LOA - Lei Orçamentária Anual para o FIA municipal para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2022,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Aprovar a LOA - Lei Orçamentária Anual para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA para o ano de 2023, sendo:

Helena de Fátima Soares Ribas  
Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CÍDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal  
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

**RESOLUÇÃO 008/2022**  
Súmula: Aprova a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o FIA municipal para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de abril de 2022,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Aprovar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA para o ano de 2023, sendo:

Helena de Fátima Soares Ribas  
Presidente  
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001 – 52.  
Contratado: Associação de Proteção A Maternidade e a Infância, APMI, inscrita no CNPJ Nº 78.243.524/0001 - 09.  
Objeto: Termo de Fomento visando a aquisição de materiais de consumo e mobiliário para escritório, contratação de prestação de serviços para manutenção da entidade e execução de projetos direcionados a maternidade e a infância, e a terceira idade, visando o atendimento de famílias carentes do Município, conforme Plano de Trabalho, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022.  
Valor do Termo de Fomento: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Abril de 2022 até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022.  
Data do Termo de Fomento: 27 (vinte e sete) de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022  
Processo nº 002/2022, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, CNPJ nº. 78.243.524/0001 - 09, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
Objeto: Termo de Fomento visando a aquisição de materiais de consumo e mobiliário para escritório, contratação de prestação de serviços para manutenção da entidade e execução de projetos direcionados a maternidade e a infância, e a terceira idade, visando o atendimento de famílias carentes do Município, conforme Plano de Trabalho, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022.  
Registre-se e Publique-se.  
Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Abril de 2022.  
VILMAR SCHMOLLER  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022  
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que está aberto o prazo para recebimento de propostas até o dia 18 (dezoito) de Maio de 2022, às 14h00min (quatorze) horas, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2022, que tem como objeto a seleção de propostas visando o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR ou no endereço eletrônico [www.itapejaradoeste.pr.gov.br](http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br).  
Moires informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.  
Itapejara D' Oeste, 22 (vinte e dois) de Abril de 2022.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 221/2021

AVISO DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022  
RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná  
Honório Serpa, 27 de Abril de 2022.  
Indianara Patrícia Brizola  
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022  
Processo Licitatório nº 80/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 do Art. 14, § 1º, do diploma legal invocado, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as escolas municipais, EJA, CMEIS e APAE e demais programas da secretaria de educação. Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA, inscrita no CNPJ nº. 26.551.131/0001-50, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 04/2022. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 951.638,71 (novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), iniciando-se no dia 28 de abril de 2022 a 06 de abril de 2023. Publique-se. Coronel Vivida, 27 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, torna público que irá requerer junto ao IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de fabricação de artefatos de cimento, instalada na Avenida Tupi 6300, município de Pato Branco/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2022  
No edital Chamamento Público nº 04/2022, fica retificado os seguintes itens: No item 5, subitem 5.2. (pg. 03); no item 5, subitem 5.2. (pg. 23), AONDE SE LÊ: "O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora e obedecerá às seguintes regras:  
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora.  
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização." LELA-SE: "O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar, deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora e obedecerá às seguintes regras:  
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora.  
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização." Coronel Vivida, 27 de abril de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
PARECER E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022  
DATA: 05/04/22 ABERTURA: 25/04/22 HORÁRIO: 09:01  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022  
DATA: 05/04/22 ABERTURA: 25/04/22 HORÁRIO: 09:01  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS NASCENTES E CURSOS D'ÁGUA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
DECRETO Nº 110/2022  
Exonera a pedido, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, à servidora MARILDE SONÁLIO PERAZZOLI do cargo ATENDENTE DE P.S. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 48529;  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir de 27 de abril de 2022, a pessoa de MARILDE SONÁLIO PERAZZOLI, portadora da matrícula nº 175-9 do cargo de ATENDENTE DE P.S.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000  
PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 084/2018.  
AVISO DE ANULAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO que ANULOU a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº. 001/2019, de 14/01/2019, proveniente do PREGÃO Presencial nº. 084/20218, de 21/12/2018, celebrado com a empresa denominada SETTI SISTEMAS LTDA-EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.077.724/0001-33, estabelecida à Rua Alexandre Schlemm, 300, Sala 05, Bairro Bucarein, CEP-89.202.417, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, bem como as demais sanções administrativas que lhe foram aplicadas em razão da rescisão do contrato, o fazendo em face de decisão proferida pelo Juízo de Direito desta Comarca nos autos de Mandado de Segurança sob nº. 0002073-07.2020.8.16.0071, contra ato praticado pelo ex-Prefeito deste Município (Ademir José Gheller), cuja sentença foi confirmada, "in totum", pela 5ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme consta das peças carreadas ao processo licitatório acima identificado.  
Clevelândia, 27 de abril de 2022.  
RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA  
PORTAL DO SUDESTE  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2.022  
UASG: 987509  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/05/2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Contratação de empresa especializada para atuar como instrutores nos projetos e oficinas voltadas às áreas de dança, arte circoense, muay thai, musicalização, reciclagem artesanal", atendendo as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no termo de Referência, anexo "I" do Edital.  
OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao](http://www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.  
Clevelândia, 27 de abril de 2022.  
LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL  
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2.022  
UASG: 987509  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 12/05/2022, às 14:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Registro de Preços para Aquisição de cestas de proteínas, a serem distribuídas aos idosos e pessoas com deficiência, que buscam auxílio alimentação no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no termo de Referência, anexo "I" do Edital"  
OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao](http://www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br). Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.  
Clevelândia, 27 de abril de 2022. LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL - PREGOEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nr. Processo: 95/2022  
b) Nr. Licitação: 65/2022 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 27/04/2022  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Bom Sucesso do Sul/PR consorciado ao CONIMS.  
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:  
Un. Quantidade Vi. Unitário Total dos Itens  
CLINICA MEDICA DBA LTDA UN 12.000 12.800,0000 R\$ 153.600,00  
1 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO BÁSICA - UN 12.000 12.800,0000 R\$ 153.600,00  
CLINICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL (COVID-19) Total fornecedor: R\$ 153.600,00  
Total geral: R\$ 153.600,00  
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):  
Descrição da Despesa Dotação  
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0  
PAULO HORN  
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2022  
Fundamento no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 65/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Bom Sucesso do Sul/PR consorciado ao CONIMS.  
Valor Global: 153.600,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 27/04/2022  
PAULO HORN  
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nr. Processo: 95/2022  
b) Nr. Licitação: 66/2022 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 27/04/2022  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.  
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:  
Un. Quantidade Vi. Unitário Total dos Itens  
SARITA FOPPA CLINICA MEDICA UN 12.000 25.600,0000 R\$ 307.200,00  
1 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO BÁSICA CVISITA DOMICILIAR UN 12.000 25.600,0000 R\$ 307.200,00  
Total fornecedor: R\$ 307.200,00  
Total geral: R\$ 307.200,00  
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):  
Descrição da Despesa Dotação  
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0  
PAULO HORN  
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2022  
Fundamento no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 66/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.  
Valor Global: 307.200,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 27/04/2022  
PAULO HORN  
Presidente



Claritromicina Clindamicina Colecalciferol	50mg/ml 300mg	Suspensão oral Comprimido
- Indicado para pacientes que apresentam insuficiência e deficiência de vitamina D. Pode ser utilizado na prevenção e tratamento auxiliar na desmineralização óssea, do raquitismo, osteomalácia da e osteoporose.	7000UI	Comprimido

Passiflora Incarnata		
-É um medicamento fitoterápico indicado para ansiedade leve, irritabilidade e insônia. É um medicamento que não causa dependência, não possui efeitos colaterais e nem dependência, possui baixo custo e bom efeito terapêutico. É uma opção de tratamento no lugar da Valeriana officinalis, por possuírem as mesmas indicações terapêuticas.	400mg	Comprimido
Metilfenidato		
- Este medicamento é um estimulante do sistema nervoso central. É utilizado para o tratamento do Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH) que é um quadro caracterizado por hiperatividade, impulsividade e /ou déficit de atenção, além de agitação motora. É o medicamento mais prescrito nessas condições, que possui baixo custo e boa eficácia terapêutica.	10mg	Comprimido
Naltrexona		
-Naltrexona é um fármaco utilizado como antagonista opióide, dependência do alcoolismo ou de drogas. Com a descontinuação do Dissulfiram no mercado, a Naltrexona é indicado para proporcionar efeito terapêutico benéfico no programa de tratamento direcionado a dependentes, como parte do tratamento do alcoolismo. A terapia com naltrexona não é adversa e não causa reação do tipo-dissulfiram mesmo como	50mg	Comprimido

resultado do uso de opioide ou com a ingestão de álcool.		
Saccharomyces boulardii		
-Destinado ao tratamento, como adjuvante, da diarreia produzida por <i>Clostridium difficile</i> , por antibioticoterapia ou quimioterapia e na restauração da flora intestinal fisiológica.	100mg	Cápsula
Saccharomyces boulardii		
-Destinado ao tratamento, como adjuvante, da diarreia produzida por <i>Clostridium difficile</i> , por antibioticoterapia ou quimioterapia e na restauração da flora intestinal fisiológica. Uso pediátrico.	1g	Sachê

**Medicamentos usados na Urgência e Emergência**

Denominação genérica	Concentração Composição	Forma farmacêutica
Atropina	0,25 mg/mL	Solução injetável
Dobutamina	12,5mg/ml	Solução injetável
Dopamina	5mg/ml	Solução injetável
Hidralazina	25mg	Solução injetável
Lidocaína	20mg/ml (2%)	Solução injetável
Naloxona	0,4mg/ml	Solução injetável
Epinefrina	1mg/ml	Solução injetável
Fenitoína	20mg/ml	Solução injetável
Fenobarbital	100mg/ml	Solução injetável
Haloperidol	5mg/ml	Solução injetável
Prometazina	25mg/ml	Solução injetável
Norepinefrina	2mg/ml	Solução injetável
Heparina Sódica	5.000UI/0,25ml	Solução injetável
Metoprolol	1mg/ml	Solução injetável
Midazolam	2mg/ml	Solução injetável
Hidrocortisona	100mg	Pó para solução injetável
Hidrocortisona	500mg	Pó para solução injetável

Exclusões	Concentração Composição	Forma farmacêutica
Dissulfiram	250mg	Comprimido
O laboratório SANOFI é único		

no Brasil que produzia o medicamento. A Sanofi informou à Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em 14 de outubro de 2019, a descontinuação definitiva da fabricação do produto.		
Eritromicina		
Possui baixa indicação terapêutica, e facilmente substituído por outros antibióticos mais eficazes disponíveis na REMUME	50mg/ml	Suspensão
Espinheira santa (maytenus ilicifolia mabb.)		
Possui baixa prescrição médica, não sendo vantajoso manter em estoque, de modo que assim evita-se perdas por vencimento.		Cápsula
Permanganato de potássio		
Medicamento de baixa indicação, não sendo vantajoso manter em estoque, de modo que assim evita-se perdas por vencimento.	100%	Comprimido
Ranitidina (cloridrato)		
Foi publicada pela Anvisa, no Diário Oficial da União, a Resolução RE nº 3.259/2020 que descreve que está proibida a comercialização, distribuição, fabricação, importação, manipulação, propaganda de todas as apresentações do medicamento.	15mg/ml	Solução oral/ xarope
Ranitidina (cloridrato)		
Foi publicada pela Anvisa, no Diário Oficial da União, a Resolução RE nº 3.259/2020	150mg	Comprimido

que descreve que está proibida a comercialização, distribuição, fabricação, importação, manipulação, propaganda de todas as apresentações do medicamento.		
Valeriana (valeriana officinalis)	50mg	Comprimido
Medicamento já substituído por Passiflora, devido à dificuldade de aquisição, visto que poucos laboratórios produzem, sendo um item que continuamente encontrava-se em falta nas farmácias municipais.		



*Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Guarani, nº 42 – Bairro Aeroporto  
Fone (46) 3252-1222*

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA – R\$ 1.754.044,60.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**  
Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ: 77.744.134/0001-41

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**  
Data da sessão: **12/05/2022** Horário da sessão: **09:00hrs**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 28 de abril de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DAS  
PROPOSTAS DE PREÇO**

Decorrido o prazo recursal de razões e contrarrazões a Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Habilitação do processo de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022 cujo objeto é *“contratação de empresa para execução de edificação para o Centro de Distribuição de Medicamentos de Renascença, com área de 928,42 m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.”* de acordo como segue:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO
LN Construtora de Obras Ltda	HABILITADA
Cazenge Engenharia e Construtora Ltda	HABILITADA
Construtora do Kesne Ltda	HABILITADA
AMG Engenharia Eireli	HABILITADA
Somar Engenharia e Construtora Eireli	INABILITADA
Paralelo Engenharia e Informática Ltda	INABILITADA

Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no **dia 29/04/2022 às 14hrs00min** na sala do Departamento de Licitações, Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, telefone: (46) 3550-8314 e/ou 3550-8336.

Renascença, 27 de abril de 2022  
**LUCIANE ELOISE LUBCYK**  
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitações

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 27/2022**  
**PROCESSO: 132/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA. CNPJ/MF nº 12.095.355/0001-90. **OBJETO:** Capacitação presencial relacionado à: Pregão Eletrônico, teoria e prática no sistema Compras.gov (antigo Compranet), atualização pelos Preceitos da Nova Lei nº 14.133/2021, destinado a 10 (dez) servidores, atendendo às necessidades da Administração Municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.200,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 26 de Abril de 2022. Mauro José Sbarain - Secretário de Administração e Finanças. Robson Cantu – Prefeito.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO DA DISPENSA 31/2022 - PROCESSO: 134/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADO:** 3D EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 37.870.784/0001-19. **OBJETO:** Repelente Hipoalergênico, a base de ICARIDINA, duração do efeito mínimo de 10 horas; spray; frasco com no mínimo 100 ml. Deve dispor de registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos. **VALOR:** R\$ 6.945,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 27 de Abril de 2022. Lilliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde. Robson Cantu – Prefeito.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 88/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022 - PROCESSO Nº 132/2022.** PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, CNPJ nº 12.095.355/0001-90. **OBJETO:** Capacitação presencial relacionado à: Pregão Eletrônico, teoria e prática no sistema Compras.gov (antigo Compranet), atualização pelos Preceitos da Nova Lei nº 14.133/2021, destinado a 10 (dez) servidores, atendendo às necessidades da Administração Municipal. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.200,00. Pato Branco, 26 de Abril de 2022. Nadia Aparecida Dall Agnol - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 67/2022**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 67/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Itapejara d'Oeste/PR, consorciado ao CONIMS.

Valor Global: 491.520,00  
Datação: 02.001.10.302.0002.2002.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 27/04/2022  
**PAULO HORN**  
Presidente

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022**  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2022)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Nutri SC Comércio De Alimentos Ltda

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 57.786,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 27 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2022)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Mang Foods Licitações Eireli

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 72.910,00 (setenta e dois mil novecentos e dez reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 27 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2022)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Nova Geração Alimentos Ltda

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

**VALOR TOTAL:** de R\$ 154.621,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e vinte e um reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 27 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2022)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Mc Comercio De Alimentos E Transportes Ltda

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.296,60 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 27 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**  
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2022)

**CONTRATANTE:** Município de Renascença  
**CONTRATADA:** Belinki & Souza Ltda

**OBJETO:** contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel) e serviços de plotagens destinados às necessidades das secretarias solicitantes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 110.543,00 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e três reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2022.  
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 27 de abril de 2022.  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022**

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajetas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 5.201.597,75.  
**DATA DE ABERTURA:** 12 de maio de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: [licita2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita2@patobranco.pr.gov.br). **Pregoeira – Naudieri Provensi.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nr. Processo: 96/2022  
b) Nr. Licitação: 67/2022 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 27/04/2022  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Itaipava d'Oeste/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ELITE CLINICA MEDICA EIRELI				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR	UND	12,000	40.960,0000	R\$ 491.520,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$ 491.520,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 491.520,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**PAULO HORN**  
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nr. Processo: 97/2022  
b) Nr. Licitação: 68/2022 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 27/04/2022  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
NEUROVIDA CLINICA DE NEUROLOGIA EIRELI				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - NEUROLOGIA	SERV	12,000	16.500,0000	R\$ 198.000,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$ 198.000,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 198.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

**PAULO HORN**  
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2022**  
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 68/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS  
Valor Global: 198.000,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 27/04/2022  
**PAULO HORN**  
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
Data publicação: 27/04/2022 - edição 8127  
**ONDE SE LÊ: 1. PREÂMBULO**  
(...)  
1.2. Data e hora de abertura da sessão pública, 09 DE ABRIL DE 2020 ÀS 08H00MIN.  
(...)  
**LEIA-SE: 1. PREÂMBULO**  
(...)  
1.2 Data e hora de abertura da sessão pública, 09 DE MAIO DE 2020 ÀS 08H00MIN.  
**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
**LEI Nº 15 /2022. DATA: 27/04/2022. SÚMULA:** Determina as alíquotas de contribuição previdenciária e estabelece a revisão do plano de amortização devidas pelo Município de Mariópolis/PR ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá outras providências. **FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º -** As contribuições previdenciárias mensais de responsabilidade do ente municipal para manutenção do regime próprio de previdência social do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, de acordo com a avaliação atuarial, será custeada com as seguintes contribuições: I - Os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações, contribuirão com uma alíquota de 14% (quatorze por cento) definida como custo normal dos benefícios previdenciários, aplicada sobre os salários de contribuição mensal, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título, exceto de 1/3 de férias e sobre o abono pecuniário e seu respectivo adicional constitucional (1/3 do abono). II - Os servidores ativos de cargo efetivo, contribuirão com uma alíquota de 14,00% (quatorze por cento), aplicada sobre os salários de contribuição mensal, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título, exceto de 1/3 de férias e sobre o abono pecuniário e seu respectivo adicional constitucional (1/3 do abono), III - Os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações deverão contribuir com aporte financeiro para amortização do déficit atuarial apurado na reavaliação atuarial do exercício de 2022, proporcionalmente a cada folha de base de cálculo utilizadas para as contribuições mensais ao regime previdenciário, em conformidade com o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 020/2010, de acordo com a tabela do Anexo I - Plano de Amortização, que é parte integrante da presente lei. **Art. 2º -** A contribuição dos servidores inativos e pensionistas será de uma alíquota de 14,00% (quatorze por cento), aplicada sobre o valor do salário que exceder o teto constitucional do RGPS. **Art. 3º -** As alíquotas de contribuições referidas no art. 1º, incisos I e II e no art. 2º, serão aplicadas sobre os salários de contribuição do ano de 2022 e permanecerá em vigor até a próxima reavaliação atuarial. **Art. 4º -** Os benefícios temporários (incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade e salário-família) passam a ser de responsabilidade do Tesouro Municipal. **Art. 5º -** É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo. **Art. 6º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022. MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal, ANEXO I**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
**EXTRATO CONTRATO Nº 91/2022. DISPENSA Nº 31/2022 - PROCESSO Nº 134/2022. PARTES:** Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **3D EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 37.870.784/0001-19.  
**OBJETO:** Aquisição de repelente, *que serão utilizados nas Unidades de Saúde e UPA 24h, para pacientes com suspeita/confirmação de dengue, e ainda pelos colaboradores de Secretaria de Saúde (durante a jornada de trabalho) objetivando a prevenção a Dengue*, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Saúde. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.945,00. Pato Branco, 27 de Abril de 2022. Denise Aparecida Germiniani Totti - **Representante Legal.** Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
Edital nº. 125 de 27/04/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados:  
Cargo: Professor Municipal

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	LETICIA MARCANTE	110º	6923009
2	JAQUELINE CAVALHEIRO PERIN	111º	693079
3	DIANA GONÇALVES SANDRI	112º	691934

Decreto nº. 7.900 de 26/04/2022. Nomeia sob regime jurídico estatutário aprovada em concurso público aberto através do edital nº 001/2019, Kelly Daiane da Silva para exercer o cargo de Professor Municipal. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

[www.facebook.com/diariodosudoeste](http://www.facebook.com/diariodosudoeste)

# Sabia que ler previne o Alzheimer?

O Caderno Saúde do Diário do Sudoeste é cheio de dicas bacanas como essa. Semanalmente, falamos sobre prevenção, descobertas da medicina, beleza, bem-estar, saúde da família, sempre trazendo a opinião dos melhores especialistas da nossa região. Conheça mais sobre seu corpo!

Todas as sextas-feiras você lê o Caderno Saúde no Diário do Sudoeste.

**ASSINE**  
46 3220 2066  
[www.diariodosudoeste.com.br](http://www.diariodosudoeste.com.br)

**DIÁRIO DO SUDOESTE**

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO

Ano	Base de Cálculo	Aporte Anual	Aporte Mensal	Executivo	Legislativo
2022	9.651.729,86	1.077.133,05	89.761,08	86.205,42	3.555,67
2023	9.748.247,16	1.259.016,22	104.918,02	100.761,94	4.156,08
2024	9.845.729,63	1.444.429,34	120.369,11	115.600,98	4.768,14
2025	9.944.186,93	1.633.424,82	136.118,74	130.726,72	5.392,02
2026	10.043.628,80	1.826.055,77	152.171,31	146.143,41	6.027,90
2027	10.144.065,09	2.022.375,99	168.531,33	161.855,37	6.675,97
2028	10.245.505,74	2.222.440,02	185.203,33	177.866,95	7.336,39
2029	10.347.960,79	2.426.303,08	202.191,92	194.182,57	8.009,35
2030	10.451.440,40	2.634.021,17	219.501,76	210.806,73	8.695,04
2031	10.555.954,81	2.845.650,98	237.137,58	227.743,94	9.393,64
2032	10.661.514,35	3.061.249,99	255.104,17	244.998,82	10.105,34
2033	10.768.129,50	3.280.876,41	273.406,37	262.576,03	10.830,34
2034	10.875.810,79	3.504.589,24	292.049,10	280.480,28	11.568,83
2035	10.984.568,90	3.732.448,24	311.037,35	298.716,35	12.321,00
2036	11.094.414,59	3.964.513,95	330.376,16	317.289,10	13.087,06
2037	11.205.358,74	4.200.847,74	350.070,64	336.203,43	13.867,21
2038	11.317.412,32	4.441.511,75	370.125,98	355.464,32	14.661,66
2039	11.430.586,45	4.686.568,96	390.547,41	375.076,81	15.470,60
2040	11.544.892,31	4.936.083,15	411.340,26	395.046,00	16.294,26
2041	11.660.341,23	5.190.118,98	432.509,92	415.377,07	17.132,85
2042	11.776.944,65	5.242.020,17	436.835,01	419.530,84	17.304,18
2043	11.894.714,09	5.294.440,37	441.203,36	423.726,15	17.477,22
2044	12.013.661,23	5.347.384,78	445.615,40	427.963,41	17.651,99

# DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066